

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Executivo esclarecimento do IPEFAE que se negou a apresentar o Balanço e prestação de contas.

REQUERIMENTO Nº 462/2021

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, que seja solicita pedido de ESCLARECIMENTO à IPEFAE, que se negou a apresentar o Balanço e prestação de contas. Não há motivos para que a instituição falte com transparência haja visto o montante que esta recebeu nos últimos anos.

Conforme determinação do COADI de Nº 001/2021, as Entidades do Terceiro Setor (OSs, OSCIPs e OSCs) parceiras do Município de São João da Boa Vista, de acordo com as Instruções nº 001/2020 e Comunicado SDG. nº 016/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como preconizado nas diretrizes das Leis Reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação, **DEVEM PUBLICAR** os balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis e financeiras dos exercícios encerrado e anterior em jornal de grande circulação do município ou em órgão oficial de imprensa do estado, apresentando cópias das referidas publicações quando das prestações de contas anuais de cada parceria, para as seguintes modalidades:

Para as parcerias celebradas na modalidade “Contrato de Gestão”, nos termos do Artigo 164, XX, “b”:

“XX - cópia da publicação na imprensa oficial:

(...)

b) dos balanços dos exercícios encerrado e anterior, com as demais demonstrações contábeis e financeiras”

Para as parcerias celebradas na modalidade “Termo de Parceria”, nos termos do Artigo 172, XVI:

“XVI - publicação do Balanço Patrimonial da OSCIP, dos exercícios encerrado e anterior”

OFICIE - SE
10 / 05 / 2021
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Para as parcerias celebradas na modalidade “Convênio”, nos termos do Artigo 189, XII:

“XII - publicação do balanço patrimonial da entidade conveniada, dos exercícios encerrado e anterior”

As entidades deverão **DIVULGAR** e **MANTER** os balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis e financeiras dos exercícios encerrado e anterior em website próprio, sugerido em aba ou link sob a denominação de “Portal de Transparência”, apresentando junto às prestações de contas anuais de cada parceria, neste caso, certidão contendo “print em tela” da divulgação dos documentos, bem como o link ativo do website da entidade onde consta a divulgação, cabendo às entidades manterem seus portais de transparência sempre atualizados e acessíveis, poderão ainda, se assim julgarem viável, **PUBLICAR** os balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis e financeiras dos exercícios encerrado e anterior em jornal de grande circulação do município ou em órgão oficial de imprensa do estado, neste caso, apresentando cópias das referidas publicações quando das prestações de contas anuais de cada parceria, para as seguintes modalidades:

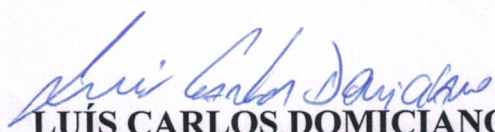
Para as parcerias celebradas nas modalidades “Termo de Colaboração e Termo de Fomento”, nos termos do Artigo 181, XII:

“XII - comprovante de divulgação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior”

Neste sentido reitera o pedido para que o IPEFAE encaminhe os documentos solicitados.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 4 de maio de 2.021.


LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
VEREADOR



CARLOS GOMES

MACENA